



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 18 de maio 2026

Protocolo nº 2299 de 18 / 05 / 2026
Livro nº 04 Fls 102/103
Ass. Apur. Santiago

“RECONHECE A FESTA DO MATADOURO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ a tradicional Festa do Matadouro, realizada anualmente no Bairro Matadouro, em razão de sua relevância histórica, cultural, social, turística e econômica para o município.

Art. 2º - A Festa do Matadouro passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar, divulgar e promover ações voltadas à preservação, valorização, fortalecimento e continuidade da Festa do Matadouro, observadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da administração pública.

Art. 4º - Poderão ser firmadas parcerias com entidades culturais, associações comunitárias, instituições públicas e privadas, comerciantes locais e demais segmentos da sociedade civil para apoio à realização e preservação da festividade.

Art. 5º - O reconhecimento previsto nesta Lei tem como finalidade preservar a memória cultural, fortalecer as tradições populares e incentivar a participação comunitária nas manifestações culturais do município.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá promover ações de registro histórico, documental e audiovisual da Festa do Matadouro, visando à preservação de sua memória e identidade cultural.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente a tradicional Festa do Matadouro como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, em razão de sua importância histórica, cultural, social, turística e econômica para a população frontinense.

A Festa do Matadouro teve início no ano de 2005, no Bairro Matadouro, através da união, dedicação e participação ativa da comunidade local. Com o passar dos anos, o evento deixou de ser apenas uma festividade de bairro e passou a se consolidar como um verdadeiro patrimônio histórico e cultural do município.

No ano de 2026, a festa chega à sua 21ª edição consecutiva, demonstrando sua força, tradição e relevância para a história de Engenheiro Paulo de Frontin. Tradicionalmente realizada no período das festividades juninas, julinas e agostinas, entre os meses de julho e agosto, a Festa do Matadouro tornou-se uma importante atração cultural da cidade, reunindo moradores, famílias e visitantes de diversos municípios da região.

Além de preservar tradições populares, promover lazer e fortalecer os vínculos comunitários, a festividade também possui grande impacto econômico para o município, movimentando o comércio local, gerando oportunidades para trabalhadores, ambulantes, empreendedores e fortalecendo o turismo cultural em Engenheiro Paulo de Frontin.

A participação ativa da comunidade ao longo de mais de duas décadas demonstra o sentimento de pertencimento e valorização cultural construído através do evento, que hoje faz parte da memória afetiva e da identidade do povo frontinense. O reconhecimento oficial como Patrimônio Cultural Imaterial representa um importante instrumento de valorização da cultura popular, da história local e das tradições comunitárias, garantindo maior preservação, incentivo e fortalecimento da festividade para as futuras gerações.

Importante destacar que a Constituição Federal, em seu artigo 216, reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, cabendo ao Poder Público promover e proteger tais manifestações culturais. Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca assegurar o devido reconhecimento institucional a uma das mais importantes manifestações culturais e populares do município de Engenheiro Paulo de Frontin. Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 18 de maio de 2026.


GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
Vereador